



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 70

Brasília, 29 de novembro de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2017 - PROCESSO: 0006548-39.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção ao questionamento apresentado, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

[...] cadastramos os seguintes itens: 2, 3,e 4, canetas esferográficas, modelos INJEXPENS, uma marca conhecida nos órgãos públicos e bem quista, em relação a tantas outras, [...]. Comprendemos que, atende o previsto do edital, ficando diferente apenas o termo "sextavado" ou (quando for o caso) " orifício lateral, sendo orifício na parte superior da caneta. Com isso solicitamos que seja aceita nossa proposta, a fim de que esta empresa possa participar do certame.

Resposta:

Conforme especificação dos itens 2, 3 e 4, na tabela constante do item 3 do Anexo I do Edital, os materiais são padronizados por força da Portaria 215 de 05/05/1998. Dessa forma, deverão ser observadas as condições descritas no Instrumento Convocatório, sob pena de recusa da proposta, nos termos da alínea "d" do subitem 8.3 do Edital.

Atenciosamente,

Edna Maria Telles

Pregoeira